



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023 – CREDENCIAMENTO.

ABRE INSCRIÇÕES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROINDUSTRIAIS INTERESSADAS EM RECEBER INCENTIVOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1982/2023.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 12/04/2023 até 30/06/2023, as inscrições para empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, na forma de **CHAMADA PÚBLICA**, aos interessados em receber incentivos do Poder Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1982/2023, no Setor de Compras Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul/RS, procederá no recebimento e abertura dos envelopes.

1. DOS INCENTIVOS.

Para fins de instalação ou ampliação de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos do Poder Público Municipal poderão consistir em:

- I** - venda subsidiada, concessão de uso ou doação de imóveis para a instalação ou ampliação;
- II** - empréstimo, para construção de prédio ou aquisição de equipamentos;
- III** - pagamento de aluguel de prédio destinado ao empreendimento;
- IV** - reembolso de despesas com consumo de água, energia elétrica e outros;
- V** - execução de serviços de terraplenagem, transporte de terras e materiais de construção e outros similares;
- VI** - cessão de uso ou doação de bens e equipamentos;
- VII** - isenção de tributos municipais;
- VIII** - restituição de parcela do retorno do ICMS;
- IX** - outros, na forma de lei específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

2.1. Poderão inscrever-se para pleitear os incentivos previstos na Lei Municipal nº 1982/2023, as empresas industriais, comerciais, de prestação de serviço e agroindustriais que queiram instalar-se no Município de Entre Rios do Sul, ou ampliar suas atividades.

2.2. Os interessados deverão apresentar tempestivamente requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

III - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:

a) tributos e contribuições federais;

b) tributos estaduais;

c) tributos do Município de sua sede;

d) contribuições previdenciárias;

e) FGTS;

IV - projeto circunstanciado do investimento industrial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio, se for o caso, e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerado, projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade industrial e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V – projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

2.3. O requerimento deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

I - valor inicial de investimento;

II - área necessária para sua instalação;

III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;

IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município se for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

- V - viabilidade de funcionamento regular;
- VI - produção inicial estimada;
- VII - objetivos;
- VIII – atestados de idoneidade financeira fornecido por instituições bancárias;
- IX – demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento;
- X - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES.

Os projetos e documentos apresentados pelas empresas inscritas serão analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Entre Rios do Sul, devendo ser avaliada a viabilidade do empreendimento e aferição das vantagens advindas ao Município.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

O montante do auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos aos projetos selecionados para receber incentivos do Poder Público dependerão, primeiramente, da disponibilidade financeira do Município, do interesse público que ficar comprovado pela análise dos documentos apresentados.

5. DA CARTA DE INTENÇÕES.

5.1. O Poder Executivo, após a manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão dos incentivos definidos.

5.2. Definidos os incentivos em bens imóveis, financeiros, materiais e serviços a serem fornecidos, o Município quantificará o custo total, incluídos salários e encargos sociais, horas-máquina e demais encargos incidentes.

5.3. Os incentivos a serem concedidos observarão o disposto na Lei Municipal nº 1982/2023 e alterações posteriores, no que couber.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

5.4. No caso de doação de imóvel, a respectiva escritura será celebrada com cláusula de reversão se ocorrerem as hipóteses referidas neste artigo, conforme previsto no art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

5.5. O Município deverá assegurar-se no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei, do efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, apurados na forma da Lei Municipal nº 1982/2023.

5.6. Terão prioridade aos benefícios desta Lei as empresas que utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município e maior quantidade de matéria-prima local.

6. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES.

Os interessados deverão efetuar a sua inscrição na Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS, com sede administrativa na Av. Danilo Arlindo Lorenzi, 585, no horário de expediente, até a data designada para recebimento das inscrições. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3544 1088/1343.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ANEXOS.

7.1. Este Edital é regido pela Lei Municipal nº 1982/2023, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município, reputando-se como transcritas aqui todas as condições e requisitos para o pleito e o recebimento de incentivos do Poder Público Municipal.

7.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrição projeto circunstanciado da empresa e proprietário(s);

Anexo II – Modelo de carta de credenciamento de responsável da empresa perante o processo de seleção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Anexo III - Modelo de declaração de pleno conhecimento do objeto do credenciamento especial quanto a atividade a ser desenvolvida e suas possibilidades físicas e operacionais;

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade, conhecimento e concordância com os termos do presente Edital;

Anexo III – Modelo de declaração que o credenciado não é sócio de pessoa jurídica em processo de concordata ou falência.

Entre Rios do Sul/RS, 10 de abril de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

ANEXO I MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

À
Comissão de Licitações
Município de Entre Rios do Sul – RS
Ficha de Inscrição para participar no:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº ____ na cidade de _____ - _____, representada por seu(a) (cargo na empresa), Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e no RG nº _____, SOLICITA a inscrição para participar no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO acima identificado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local de Atendimento: _____

CEP: _____

Horário de Atendimento: _____

Fone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Dados Bancários da Pessoa Jurídica para Pagamento:

Numero e Nome do Banco: _____

Número da Agência: _____

Número da Conta Corrente: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal
Identificação
Qualificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão de Licitações
Município de Entre Rios do Sul – RS
Credenciamento para participar no:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ vem pela presente, informar a V.S, que o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa com firma reconhecida)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA.

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Entre Rios do Sul – RS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, com sede na _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação do processo acima identificado, **DECLARA** expressamente:

- a) ter pleno conhecimento do objeto do **CREDENCIAMENTO** especial quanto a atividade a ser desenvolvida e suas possibilidades físicas e operacionais;
- b) que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para à sua habilitação no **CREDENCIAMENTO** em referência, e concordância com os termos do presente Edital;
- a) não ser sócio de pessoa jurídica em processo de concordata ou falência.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal
Identificação
Qualificação